



Tribunal de Justiça do Estado do Acre
Segunda Câmara Cível

Informativo de Julgados

Agosto/2013

AGRAVO DE INSTRUMENTO. AÇÃO CAUTELAR INCIDENTAL. RETIFICAÇÃO DO VALOR DA CAUSA DE OFÍCIO. POSSIBILIDADE. COMPLEMENTAÇÃO DAS CUSTAS INICIAIS SOB PENA DE CANCELAMENTO DA DISTRIBUIÇÃO. AÇÃO INTERPOSTA E ESTÁVEL HÁ CINCO ANOS. NECESSIDADE DE PONDERAÇÃO À VISTA DOS PRINCÍPIOS DA SEGURANÇA JURÍDICA E DA PROTEÇÃO DA CONFIANÇA. DECISÃO PARCIALMENTE REFORMADA.

- É possível a revisão de ofício do valor da causa em ação cautelar, quando esta se mostra desproporcional ao valor mediato da ação principal. Precedentes do STJ.

- No caso concreto, há como se aferir o benefício econômico, mesmo que indireto, a ser obtido pela agravante, o que possibilita a mensuração do valor da causa pela soma das parcelas que vinham sendo periodicamente descontadas em folha de pagamento. Inteligência do art. 260 do Código de Processo Civil.

- À luz do princípio da segurança jurídica e da proteção da confiança, não se afigura razoável o cancelamento da distribuição da ação cautelar, pois a fluência de mais de 05 (cinco) anos sem quaisquer manifestação acerca da incongruência do valor da causa, culmina por consolidar justas expectativas na parte autora sobre a plena regularidade dos atos judiciais praticados.

- Agravo de Instrumento parcialmente provido. (Ag nº 0001065-75.2013.8.01.0000 Rel. Des^a. Regina Ferrari, Acórdão nº 246, Julgado em 29.07.2013, DJe nº 4.969 de 02.08.2013).

AGRAVO REGIMENTAL EM AGRAVO DE INSTRUMENTO. TRÂNSITO EM JULGADO DA DECISÃO IMPUGNADA. EFEITOS INTRANSPONÍVEIS SOBRE A AÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO. ÓBICE DA COISA JULGADA FORMAL.

- Intempestiva a apelação interposta pela instituição financeira, revela-se impertinente a invocação do disposto no art. 559 do CPC.

- Prejudicialidade do agravo de instrumento quando proferida sentença pelo juiz singular, pretérita ao julgamento daquele recurso. Consolidado entendimento jurisprudencial no sentido da perda do objeto do agravo de instrumento interposto para infirmar a sentença de mérito proferida na ação principal.

- Recurso a que se nega provimento. (AgReg nº 0001191-62.2012.8.01.0000/50002 Rel. Des^a. Regina Ferrari, Acórdão nº 240, Julgado em 29.07.2013, DJe nº 4.969 de 02.08.2013).

AGRAVO REGIMENTAL EM APELAÇÃO. DANOS MORAIS. COMPENSAÇÃO BANCÁRIA DE CHEQUE FRAUDADO. EXIGILIDADE DA IMEDIATIDADE DA COMUNICAÇÃO DO FURTO AO ESTABELECIMENTO BANCÁRIO. CULPA EXCLUSIVA DA CORRENTISTA.

- A culpa exclusiva do correntista elide a responsabilidade bancária pelo pagamento de cheque falso. Diretriz da Súmula 28 do STF.

- Os arestos colacionados são inespecíficos por não espelharem

a mesma identidade fática retratada nos autos.

- Agravo improvido. (AgReg nº 0020958-88.2009.8.01.0001/50000 Rel. Des^a. Regina Ferrari, Acórdão nº 236, Julgado em 29.07.2013, DJe nº 4.969 de 02.08.2013).

PROCESSUAL CIVIL. AGRAVO REGIMENTAL EM AGRAVO DE INSTRUMENTO. AÇÃO REVISIONAL DE CONTRATOS BANCÁRIOS. REITERAÇÃO DAS MESMAS RAZÕES DO RECURSO ANTERIOR. AUSENTE ARGUMENTO NOVO. AGRAVO REGIMENTAL NÃO CONHECIDO.

- O agravo regimental deve atacar especificamente as razões lançadas na decisão monocrática recorrida, apontando os fundamentos fáticos e jurídicos do inconformismo quanto à decisão hostilizada.

- Agravo não conhecido. (AgReg nº 0000682-97.2013.8.01.0000/50000 Rel. Des^a. Regina Ferrari, Acórdão nº 237, Julgado em 29.07.2013, DJe nº 4.969 de 02.08.2013).

PROCESSO CIVIL. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM RECURSO DE APELAÇÃO. OMISSÃO. AUSÊNCIA. REDISCUSSÃO DA MATÉRIA. PREQUESTIONAMENTO. INVIABILIDADE. NÃO VIOLAÇÃO DO ART. 535 DO CPC.

- Inadequado o manejo do recurso integrativo quando a prestação jurisdicional atendeu aos exatos termos da pretensão deduzida. Precedentes do STJ.

- Os embargos de declaração, ainda que opostos com o objetivo de prequestionamento, não podem ser acolhidos quando inexistentes as hipóteses previstas no art. 535 do Código de Processo Civil. Precedentes do STJ.

- Embargos rejeitados. (EDcl nº 0025045-53.2010.8.01.0001/50001 Rel. Des^a. Regina Ferrari, Acórdão nº 235, Julgado em 29.07.2013, DJe nº 4.969 de 02.08.2013).

AGRAVO REGIMENTAL EM APELAÇÃO. CONTRATOS BANCÁRIOS. AÇÃO REVISIONAL. ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA GRATUITA. PESSOA JURÍDICA. AUSENTE COMPROVAÇÃO DE HIPOSSUFICIÊNCIA. INDEFERIMENTO. SUSPENSÃO DA AÇÃO. LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL. INVIABILIDADE. AUSÊNCIA DE CONDENAÇÃO PECUNIÁRIA. TARIFAS TAC E TEC. MATÉRIA NÃO VENTILADA NO RECURSO ANTERIOR. AGRAVO NÃO CONHECIDO.

- Em se tratando de pessoa jurídica, não basta a simples alegação de hipossuficiência, sendo necessária a respectiva prova documental a justificar a concessão do benefício.

- Não obstante o teor do art. 18 da Lei n. 6024/74, resta inviável a suspensão da ação, pois a ação revisional tem como objeto a modificação dos encargos contratuais, não havendo, portanto, condenação pecuniária.

- O agravo regimental deve atacar especificamente as razões lançadas na decisão monocrática recorrida. Impugnando o agravante matéria estranha ao apelo e à decisão guerreada, não há razão para o seu conhecimento.

- Agravo não conhecido. (AgReg nº 0030874-

78.2011.8.01.0001/50000 Rel. Des^a. Regina Ferrari, Acórdão nº 234, Julgado em 29.07.2013, DJe nº 4.969 de 02.08.2013).

APELAÇÃO CÍVEL. AÇÃO MONITÓRIA. CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO. TÍTULO EXECUTIVO EXTRAJUDICIAL. PRESCRIÇÃO. ADEQUAÇÃO DO PROCEDIMENTO MONITÓRIO AO CASO VERTENTE. SENTENÇA DESCONSTITUÍDA.

- É incontroverso a possibilidade de ajuizamento da ação monitoria com fundamento em título de crédito prescrito, após transcorrido o prazo da lei para o processo de execução.

- Caracterizada no caso concreto a prescrição da cédula, resta prejudicada a sua exigibilidade de plano por meio de ação executória ante a falta de pressuposto essencial de desenvolvimento válido e regular do processo de execução, o que justifica o manejo do procedimento monitorio, a fim de se evitar, inclusive, o enriquecimento sem causa dos devedores.

- Recurso provido. (AC nº 0014415-64.2012.8.01.0001 Rel. Des^a. Regina Ferrari, Acórdão nº 245, Julgado em 29.07.2013, DJe nº 4.969 de 02.08.2013).

AGRAVO DE INSTRUMENTO. DIREITO À SAÚDE. PROVIDÊNCIAS LIMINARES. PRINCÍPIO DA INDEPENDÊNCIA E HARMONIA DOS PODERES. PONDERAÇÃO. RECURSO PARCIALMENTE PROCEDENTE.

- O ativismo judicial é medida judicial salutar e respaldada pelo espírito constitucional, contudo, deve-se atentar para o princípio da ponderação no caso concreto e para critérios objetivos no manejo de decisões judiciais dessa estirpe, sob pena de - a pretexto de enaltecê-lo - findar menoscabando o arcabouço jurídico-constitucional.

- Intervenção judicial no âmbito político que deve ser tomada com temperança e cautela, sob pena de fragilizar a independência e harmonia entre os Poderes instituídos e, por consequência, violar o princípio democrático que inspira a República brasileira (art. 1º, parágrafo único, da Constituição Federal).

- Decisão de natureza procedural que permite a glosa de obrigação de fazer para compatibilização aos preceitos trazidos à lume pela norma de regulação específica (Resolução CFM 1.672/2003 e Portaria nº 466, de 04 de junho de 1998, do Ministério da Saúde). (Ag nº 0000607-58.2013.8.01.0000 Rel. Des^a. Regina Ferrari, Acórdão nº 249, Julgado em 29.07.2013, DJe nº 4.969 de 02.08.2013).

AGRAVO DE INSTRUMENTO. OBRIGAÇÃO ALIMENTAR. TIOS E SOBRINHOS. PARENTESCO NA LINHA COLATERAL EM TERCEIRO GRAU. INEXISTÊNCIA DE DEVER LEGAL. ART. 1.696 E SEQUINTE DO CÓDIGO CIVIL. ARROLAMENTO DE BENS. DEMONSTRAÇÃO DO DOMÍNIO. AUSÊNCIA. RECURSO CONHECIDO E NÃO PROVIDO.

- O Código Civil só estende a obrigação de alimentar, na linha colateral, até o segundo grau, excluindo os parentes de terceiro e quarto grau (tio, sobrinho, primo, tio-avô). Inteligência dos arts. 1.696 e 1.697, ambos do Código Civil.

- Descabe postular o arrolamento de bens pertencentes a terceiros estranhos à lide, por importar tal ato em afetação indevida de patrimônio de quem não integra a relação processual.

- Recurso improvido. (Ag nº 0000441-26.2013.8.01.0000 Rel. Des^a. Regina Ferrari, Acórdão nº 238, Julgado em 29.07.2013, DJe nº 4.969 de 02.08.2013).

AGRAVO REGIMENTAL EM APELAÇÃO. COMPROVANTE DE RECOLHIMENTO DO PREPARO. AUSÊNCIA. DESERÇÃO. RECURSO NÃO CONHECIDO.

- O preparo é requisito extrínseco de admissibilidade recursal cuja comprovação deve ser obrigatoriamente feita no ato de interposição da insurgência, de acordo com a redação do art.

511 do CPC.

- Sem a comprovação de recolhimento do preparo previsto para o agravo regimental (Lei Estadual nº 1.422/2001, Tabela J, item VI, alínea "b"), aplica-se a pena de deserção ao recurso.

- Recurso não conhecido. (AgReg nº 0004100-45.2010.8.01.0001/50000 Rel. Des^a. Regina Ferrari, Acórdão nº 239, Julgado em 29.07.2013, DJe nº 4.969 de 02.08.2013).

CONFLITO NEGATIVO DE COMPETÊNCIA. VARA DE ÓRFÃOS E SUCESSÕES. VARA CÍVEL GENÉRICA. AÇÃO DE IMISSÃO NA POSSE. SUCESSÃO ABERTA PELA MORTE. AUSÊNCIA DE INVENTÁRIO. COMPETÊNCIA DO JUÍZO DA VARA CÍVEL.

- Inexiste conexão entre futuro inventário que sequer restou ajuizado com ação de imissão de posse aforada pelos herdeiros.

- Conflito negativo conhecido para declarar a competência do Juízo da 3.ª Vara Cível da Comarca de Rio Branco para processar e julgar a ação de imissão de posse. (Conflito de comp. nº 0000615-35.2013.8.01.0000 Rel. Des^a. Regina Ferrari, Acórdão nº 241, Julgado em 29.07.2013, DJe nº 4.969 de 02.08.2013).

PROCESSUAL CIVIL. AGRAVO REGIMENTAL (INTERNO). NÃO CONCESSÃO DA ANTECIPAÇÃO DE TUTELA EM AGRAVO DE INSTRUMENTO. INADMISSIBILIDADE DE RECURSO. INTELIGÊNCIA DO ART. 527, PARÁGRAFO ÚNICO DO CPC. RECUSO NÃO CONHECIDO.

- A partir da inclusão do parágrafo único ao art. 527, do CPC (Lei Federal nº 11.187/2005), firmou-se o entendimento de ser incabível a interposição de agravo regimental (interno) contra deliberação que defere ou indefere o pedido de efeito suspensivo ou a antecipação dos efeitos da tutela do agravo de instrumento. A decisão proferida nesse caso somente é passível de reforma no momento do julgamento do recurso, salvo se o próprio relator a reconsiderar;

- O decisum interlocutório guerreado foi proferido na vigência da Lei Federal nº. 11.187/05;

- Agravo Regimental não conhecido. (AgReg. nº 0001695-34.2013.8.01.0000/50000 Rel. Des^a. Waldirene Cordeiro, Acórdão nº 233, Julgado em 29.07.2013, DJe nº 4.969 de 02.08.2013).

PROCESSUAL CIVIL. AGRAVO DE INSTRUMENTO. BUSCA E APREENSÃO. LIMINAR. ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA. AJUIZAMENTO. INADIMPLEMENTO. CARACTERIZAÇÃO. NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL. CONSTITUIÇÃO DO DEVEDOR EM MORA. CARTÓRIO LOCALIZADO EM COMARCA DIVERSA DO DOMICÍLIO DO DEVEDOR. VALIDADE.

- A mora do devedor, na ação de busca e apreensão de bem objeto de contrato de financiamento com garantia fiduciária, constitui-se ex re, eis que decorre automaticamente do vencimento do prazo para pagamento.

- A mora do devedor deve ser comprovada por notificação extrajudicial realizada por intermédio de Cartório de Títulos e Documentos, a ser entregue no domicílio do devedor, sendo dispensada a notificação pessoal, ou, quando esgotados todos os meios para localizar o devedor, pelo protesto do título por edital.

- É válida a entrega da notificação extrajudicial expedida por meio de Cartório de Títulos e Documentos situado em comarca diversa da qual o devedor tem domicílio.

- Agravo de instrumento a que se dar provimento. (Ag nº 0001086-51.2013.8.01.0000 Rel. Des^a. Waldirene Cordeiro, Acórdão nº 260, Julgado em 29.07.2013, DJe nº 4.969 de

02.08.2013).

CIVIL E PROCESSUAL CIVIL. AGRAVO DE INSTRUMENTO. AÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS. TRÂNSITO EM JULGADO DA SENTENÇA. COISA JULGADA. ARGUIÇÃO DE NULIDADE NÃO SUSCITADA OPORTUNAMENTE. RECURSO IMPROVIDO.

- A coisa julgada é um instituto jurídico previsto de forma expressa no art. 5º, XXXVI da Constituição Federal, cujo conteúdo integra o direito fundamental à segurança jurídica.

- O agravo de instrumento não se presta a permitir a reanálise de questões que já foram decididas pelo Tribunal e transitaram em julgado.

- Recurso improvido. (Ag nº 0000545-18.2013.8.01.0000 Rel. Desª. Regina Ferrari, Acórdão nº 247, Julgado em 29.07.2013, DJe nº 4.970 de 05.08.2013).

PROCESSO CIVIL. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM APELAÇÃO. OBJETIVO EXCLUSIVAMENTE PREQUESTIONATÓRIO. AUSÊNCIA DE OMISSÃO, OBSCURIDADE OU CONTRADIÇÃO. IMPOSSIBILIDADE. EMBARGOS REJEITADOS.

- Têm os embargos declaratórios a finalidade de sanar obscuridade, contradição ou omissão existente no Acórdão embargado, não se coadunando com o intento da Recorrente que visa exclusivamente buscar efeito prequestionatório.

- O teor dos aclaratórios revelam completa inexistência dos requisitos de seu cabimento, positivado no artigo 535, do Código de Processo Civil.

- Embargos de declaração rejeitados. (EDcl nº 0014781-45.2008.8.01.0001/50000 Rel. Desª. Waldirene Cordeiro, Acórdão nº 263, Julgado em 29.07.2013, DJe nº 4.972 de 08.08.2013).

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM APELAÇÃO. CONTRADIÇÃO. DECISÃO FUNDAMENTADA LEGAL E JURISPRUDENCIALMENTE. PEDIDO DE GRATUIDADE NO CURSO DA DEMANDA. PETIÇÃO AVULSA. PROCESSAMENTO EM AUTOS APARTADOS. DEFICIÊNCIA FORMAL.

- Não há contradição a ser sanada pela via dos Embargos de Declaração, eis que, inobstante possa ser requerida assistência judiciária gratuita a qualquer tempo, como previsto constitucionalmente pelo princípio da inafastabilidade da tutela jurisdicional, esta deve se dar através de petição autuada, em separado, e apensada aos autos principais, conforme a literalidade do art. 6º, da Lei Federal nº 1.060/50.

- Os embargos de declaração somente cabem contra decisão eivada de obscuridade, contradição ou omissão (art. 535 do CPC), não possuindo natureza de efeito modificativo.

- Ausentes os requisitos legais a justificar o provimento, devem ser rejeitados. (EDcl nº 0026136-47.2011.8.01.0001/50000 Rel. Desª. Waldirene Cordeiro, Acórdão nº 262, Julgado em 29.07.2013, DJe nº 4.972 de 08.08.2013).

PROCESSUAL CIVIL. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM AGRAVO DE INSTRUMENTO. AÇÃO ANULATÓRIA DE CRÉDITO TRIBUTÁRIO. PARCELAMENTO. CONFISSÃO DA DÍVIDA. COAÇÃO. DISCUSSÃO SOBRE FATOS QUE MOTIVARAM A PACTUAÇÃO. IMPOSSIBILIDADE. AUSÊNCIA DE INTERESSE PROCESSUAL. PREQUESTIONAMENTO. REJEIÇÃO DOS ACLARATÓRIOS.

- O parcelamento da dívida tributária condiciona à renúncia ao direito de ação e a desistência dos recursos interpostos pela qual se quer discutir.

- É possível discussão judicial acerca da matéria, quando tratar-se de relação jurídico-tributária, não cabendo é discutir a formalização do parcelamento. Precedentes.

- Os Embargos de Declaração, ainda que para fins de prequestionamento, deve se alicerçar em uma das hipóteses expressas no artigo 535, do CPC. Ausentes os requisitos legais, devem ser rejeitados. (EDcl nº 000055-93.2013.8.01.0000/50002 Rel. Desª. Waldirene Cordeiro, Acórdão nº 261, Julgado em 29.07.2013, DJe nº 4.972 de 08.08.2013).

CONSTITUCIONAL. PROCESSUAL CIVIL. AGRAVO DE INSTRUMENTO EM FACE DE LIMINAR EM MANDADO DE SEGURANÇA. PODER FISCALIZATÓRIO DO LEGISLATIVO SOBRE O JUDICIÁRIO. CONTROLE EXTERNO. ACESSO A DOCUMENTOS E EXTRAÇÃO DE CÓPIAS. NECESSIDADE DE COMPATIBILIZAÇÃO COM A ECONOMICIDADE E A EFICIÊNCIA NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA. PROVIMENTO PARCIAL.

- O poder fiscalizatório do Legislativo Mirim sobre o Executivo Municipal tem assento constitucional e infraconstitucional (arts. 29, inciso XI; 31, caput; 37, caput e 5º, inciso XXXIII, todos da CF/88; bem como art. 23, caput, da Constituição do Acre e art. 15, inciso X, da Lei Orgânica do Município de Senador Guimard-Acre; além da Lei nº 12.527/2011);

- Não se pode, contudo, em prol da garantia efetiva do exercício do controle externo da Câmara de Vereadores - perfectibilizado, in casu, na solicitação de informações e documentos ao Executivo de Senador Guimard - deixar de prestigiar a economicidade e a eficiência no âmbito da Administração Pública, bem como a razoabilidade e proporcionalidade nas decisões emanadas do Judiciário;

- Agravo de Instrumento parcialmente provido. (Ag nº 0000912-42.2013.8.01.0000 Rel. Desª. Waldirene Cordeiro, Acórdão nº 266, Julgado em 05.08.2013, DJe nº 4.973 de 09.08.2013).

PROCESSO CIVIL. AGRAVO INTERNO EM AGRAVO DE INSTRUMENTO COM PEDIDO DE EFEITO SUSPENSIVO. INDEFERIMENTO. DECISÃO MONOCRÁTICA. MANTENÇA DE LIMINAR. ALIMENTOS PROVISIONAIS. POSSIBILIDADE DE CONHECIMENTO DO RECURSO INSTRUMENTAL E INDEFERIMENTO DA SUSPENSIVIDADE, COM POSTERIOR NEGAÇÃO DE SEGUIMENTO.

- Diante da presença dos requisitos mínimos, sumariamente exigidos por lei, face o instituto da tutela antecipada, fora deferido alimentos provisionais para suprir as necessidades da Agravada.

- O conjunto fático-probatório traz o necessário para manutenção da liminar concedida.

- É possível conhecer do agravo de instrumento (caráter puramente processual), e de outra face, negar o almejado efeito suspensivo à decisão concessiva de alimentos, tópico representante do âmbito do direito material, haja vista que a parte contrária encontra-se garantida de tal direito, conforme reiteradas decisões.

- Agravo Regimental não provido. (AgReg nº 0001408-71.2013.8.01.0000/50000 Rel. Desª. Waldirene Cordeiro, Acórdão nº 250, Julgado em 25.07.2013, DJe nº 4.973 de 09.08.2013).

AGRAVO REGIMENTAL EM APELAÇÃO. DECISÃO MONOCRÁTICA BASEADA EM PRECEDENTES DO TRIBUNAL LOCAL E SUPERIORES. CONSUMIDOR E BANCÁRIO. CONTRATO DE MÚTUO. REVISÃO. POSSIBILIDADE. AGRAVO IMPROVIDO.

- A solução da controvérsia recursal mediante decisão unipessoal embasada em jurisprudência dominante do tribunal local e dos tribunais superiores encontra respaldo no art. 557, § 1º-A do CPC, ficando garantido, ademais, o reexame da decisão pelo órgão fracionário, mediante a interposição de agravo.

- O Código de Defesa do Consumidor é aplicável às instituições financeiras, sendo lícito ao juiz, desde que provocado, manifestar-se sobre a abusividade de cláusulas nos contratos bancários, relativizando o princípio pacta sunt servanda.

- É lícita a capitalização dos juros em periodicidade inferior a um ano, desde que expressamente prevista no ajuste, o que não ocorreu na espécie; somente se admite a cobrança da comissão de permanência quando expressamente pactuada e desde que não cumulada com correção monetária, juros remuneratórios, moratórios e multa contratual; nos contratos bancários não regidos por legislação específica, os juros moratórios podem ser convencionados até o limite de 1% ao mês e nos contratos celebrados a partir da vigência da Lei 9.298/1996, as multas de mora decorrentes do inadimplemento de obrigações no seu termo não poderão ser superiores a dois por cento do valor da prestação.

- Recurso improvido. (AgReg nº 0017044-45.2011.8.01.0001/50000 Rel. Desª. Waldirene Cordeiro, Acórdão nº 264, Julgado em 05.08.2013, DJe nº 4.973 de 09.08.2013).

PROCESSUAL CIVIL. CONFLITO NEGATIVO DE COMPETÊNCIA. VARA DE ÓRFÃOS E SUCESSÕES E 5ª VARA CÍVEL. AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER. NÃO ENQUADRAMENTO NAS HIPÓTESES DO ART. 27, DA RESOLUÇÃO Nº 154/11, DO TJAC. ALVARÁ JUDICIAL. MERA AUTORIZAÇÃO. JURISDIÇÃO VOLUNTÁRIA. PRESCRIÇÃO. QUESTÃO DE DIREITO. ALTA INDAGAÇÃO. PRODUÇÃO DE OUTROS MEIOS DE PROVA. CONFLITO CONHECIDO. COMPETÊNCIA JUÍZO SUSCITADO.

- Ação de Obrigação de Fazer com Pedido de Tutela Antecipada que deu causa ao conflito negativo de competência instaurado, tem como causa de pedir a recusa da seguradora, Bradesco Vida e Previdência S/A, em efetuar o pagamento do prêmio do seguro em favor da requerente, sob o argumento de suposta prescrição;

- Matéria que refoge às hipóteses do art. 27, da Resolução nº 154/11, do TJAC;

- O alvará judicial não é título executivo judicial, mas mera autorização, sem força executiva, que advém de procedimento de jurisdição voluntária, ex vi do art. 1.103 e seguintes, do CPC (inexistência de lide neste procedimento).

- Nos moldes do art. 984, do CPC, o juiz deverá remeter aos meios ordinários questões de direito que demandarem alta indagação ou dependerem de outros meios de prova.

- Conflito conhecido e pródigo. (Conflito de competência nº 0001120-26.2013.8.01.0000 Rel. Desª. Waldirene Cordeiro, Acórdão nº 267, Julgado em 05.08.2013, DJe nº 4.973 de 09.08.2013).

CIVIL. PROCESSO CIVIL. APELAÇÃO. AÇÃO DE COBRANÇA DE SEGURO DPVAT. ALVARÁ JUDICIAL. PAGAMENTO DO SEGURO. DIREITO MATERIAL CONCEDIDO. PRESCRIÇÃO. INOCORRÊNCIA. APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS. PRECLUSÃO.

- O direito material da Apelada concretizou-se em 28 de agosto de 2006, quando da sentença que determinou expedição de alvará judicial, em 28 de agosto de 2006, autorizando o saque do saldo existente junto a Seguradora, Apelante.

- Não há que se falar em prescrição, eis que o acidente ocorreu em 27 de abril de 1988 e o alvará judicial foi expedido em 26 de setembro de 2006, e na data de 07 de janeiro de 2010 restou ajuizada a ação de cobrança.

- Observada a regra de transição prevista no art. 2.028, do

Código Civil, para o fim de se aferir qual o prazo prescricional a ser considerado, verifica-se que transcorrido mais da metade do prazo previsto no Código Civil de 1916, quando da entrada em vigor do novo Código Civil, aplica-se à lide o prazo prescricional pretérito, qual seja, de 20 anos.

- Pedido renovado de apresentação dos documentos, visando a promoção da regulação do sinistro, restou precluso, eis que, o direito material da Apelada já fora concedido.

- Recurso improvido. (AC nº 0000229-07.2010.8.01.0001 Rel. Desª. Waldirene Cordeiro, Acórdão nº 265, Julgado em 05.08.2013, DJe nº 4.974 de 12.08.2013).

CIVIL. PROCESSO CIVIL. AGRAVO REGIMENTAL EM APELAÇÃO CÍVEL. RESPONSABILIDADE CIVIL. DECISÃO MONOCRÁTICA MOTIVADA. AUSÊNCIA DE FATOS NOVOS. REPETIÇÃO DE RAZÕES. RECURSO NÃO CONHECIDO.

- A decisão unipessoal agravada enfrentou as matérias ventiladas pelo Agravante/Apelante, e o fez à luz da jurisprudência sedimentada pelo Superior Tribunal de Justiça.

- Não se conformando a parte vencida com a decisão monocrática, é-lhe facultada a interposição de recurso, no prazo de 05 (cinco) dias - art. 557, §1º, do CPC - trazendo argumentos novos, que convençam o colegiado de erro (in procedendo ou in judicando), eventualmente cometido pelo Relator.

- Tratando-se as razões de Agravo Interno, de mera repetição das razões já manifestadas em Apelação, diferindo destas apenas quanto à nomenclatura, cabimento e tempestividade do recurso, incabível seu conhecimento.

- Agravo Regimental (Interno) não conhecido. (AgReg nº 0010102-36.2007.8.01.0001/50000 Rel. Desª. Waldirene Cordeiro, Acórdão nº 268, Julgado em 05.08.2013, DJe nº 4.974 de 12.08.2013).

ADMINISTRATIVO. PROCESSO CIVIL. AGRAVO INTERNO EM FACE DE RETRATAÇÃO POR DECISÃO MONOCRÁTICA EM APELAÇÃO. POSSIBILIDADE DE JULGAMENTO VIA DECISÃO MONOCRÁTICA. PRESENÇA DOS REQUISITOS DO ARTIGO 557, CAPUT, DO CPC. RECURSO IMPROVIDO.

- Diante da presença dos requisitos contidos no artigo 557, caput, CPC, pacificamente, possível a reconsideração da decisão monocrática outrora proferida.

- Encontrando-se, cabalmente comprovado a nulidade do auto de infração de trânsito, obviamente, resta nulo toda a cadeia de atos administrativos que se fundaram neste eis que emergiram de ato administrativo envolto dos vícios da finalidade, objeto e motivação.

- Agravo Interno improvido. (AgReg nº 0013128-03.2011.8.01.0001/50001 Rel. Desª. Waldirene Cordeiro, Acórdão nº 251, Julgado em 29.07.2013, DJe nº 4.974 de 12.08.2013).

AGRAVO DE INSTRUMENTO. EMBARGOS À EXECUÇÃO. EFEITO SUSPENSIVO. INDEFERIMENTO. AUSÊNCIA DE REQUISITOS DO ART. 739-A DO CPC. DECISÃO MANTIDA. AGRAVO DESPROVIDO.

- Com o advento da Lei nº 11.382/06, a atribuição de efeito suspensivo aos embargos à execução está condicionada à relevância da fundamentação, ao perigo de grave dano de difícil ou incerta reparação e à existência de garantia do juízo. Inteligência do art. 739-A, §1º, do Código de Processo Civil.

- Recurso improvido. (Ag nº 0000811-05.2013.8.01.0000 Rel. Desª. Regina Ferrari, Acórdão nº 274, Julgado em 05.08.2013, DJe nº 4.975 de 13.08.2013).

V.V. CIVIL. AGRAVO DE INSTRUMENTO. DIREITO DE FAMÍLIA. ANTECIPAÇÃO DOS EFEITOS DA TUTELA

RECURSAL. PEDIDO DE GUARDA PROVISÓRIA. CRIANÇA SOB OS CUIDADOS DO PAI DESDE A SEPARAÇÃO. PREJUÍZO. NÃO EVIDENCIADO. MANTENÇA DA SITUAÇÃO ATUAL EM BENEFÍCIO DA MENOR.

- Em se tratando de pedido de guarda de filha, o bem estar da menor deve orientar o juízo quando da concessão de tutela antecipada, evitando-se com isso mudanças abruptas.

- O caso não consiste em regressão da guarda, eis que a menor já está com o pai, mas apenas em mantença da situação atual, haja vista não se vislumbrar em nenhum momento qualquer prejuízo a infante.

- Recurso que merece provimento.

V.v. AGRAVO DE INSTRUMENTO. DIREITO DE FAMÍLIA. DECISÃO QUE INDEFERIU A GUARDA PROVISÓRIA DA CRIANÇA AO PAI. PREVALÊNCIA DO INTERESSE DO INFANTE. ALEGAÇÃO DE COMPORTAMENTO PREJUDICIAL DA MÃE. AUSÊNCIA DE PROVAS. NÃO PREENCHIDOS OS REQUISITOS DO ART. 273, INCISOS I E II DO CPC. RECURSO IMPROVIDO.

- Não há que ser deferida a antecipação de tutela quando não restarem configurados elementos probatórios que evidenciem a veracidade do direito alegado e o periculum in mora.

- Em questões de guarda, deve ser considerado, primordialmente, o bem-estar social, psicológico e emocional do menor, a fim de garantir-lhe um ambiente saudável.

- A reversão da guarda somente deve ocorrer quando configurar situação mais vantajosa à menor, o que não ficou evidenciado nos presentes autos.

- Manutenção da decisão. Recurso improvido. (Ag nº 0001050-09.2013.8.01.0000 Rel. Desª. Regina Ferrari, Acórdão nº 273, Julgado em 29.07.2013, DJe nº 4.976 de 14.08.2013).

CIVIL E PROCESSUAL CIVIL. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM FACE DE ACÓRDÃO. OMISSÃO. NÃO VERIFICADA. EFEITOS INFRINGENTES. IMPOSSIBILIDADE. AUSÊNCIA DAS HIPÓTESES INSERTAS NO ART. 535 DO CPC. ACLARATÓRIOS REJEITADO.

- A fundamentação adotada no Acórdão é suficiente para respaldar a conclusão alcançada, pelo que ausente pressuposto a ensejar oposição de embargos de declaração.

- O magistrado não é obrigado a enfrentar todas as teses das partes, mas apenas aquelas suficientes a amparar seu convencimento, de tal modo que os Embargos Declaratórios não se revelam meio adequado para o reexame de matéria decidida, em vista da discordância com os fundamentos presentes na decisão embargada.

- Embargos rejeitados. (EDcl nº 0007365-84.2012.8.01.0001/50000 Rel. Desª. Waldirene Cordeiro, Acórdão nº 270, Julgado em 05.08.2013, DJe nº 4.976 de 14.08.2013).

CIVIL E PROCESSUAL CIVIL. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM FACE DE ACÓRDÃO. OMISSÃO. NÃO VERIFICADA. EFEITOS INFRINGENTES. IMPOSSIBILIDADE. AUSÊNCIA DAS HIPÓTESES INSERTAS NO ART. 535 DO CPC. ACLARATÓRIOS REJEITADO.

- A fundamentação adotada no Acórdão é suficiente para respaldar a conclusão alcançada, pelo que ausente pressuposto a ensejar oposição de embargos de declaração.

- O magistrado não é obrigado a enfrentar todas as teses das partes, mas apenas aquelas suficientes a amparar seu convencimento, de tal modo que os Embargos Declaratórios não se revelam meio adequado para o reexame de matéria decidida, em vista da discordância com os fundamentos presentes na decisão embargada.

- Embargos rejeitados. (EDcl nº 0008454-45.2012.8.01.0001/

50000 Rel. Desª. Waldirene Cordeiro, Acórdão nº 271, Julgado em 05.08.2013, DJe nº 4.976 de 14.08.2013).

Processo Civil. Contrato. Revisão. Encargos. Decisão monocrática. Provimento parcial. Agravo. Multa. Função inibitória.

- Não deve ser conhecido o Agravo que deixa de trazer argumento novo capaz de modificar a Decisão monocrática que deu provimento parcial ao Recurso de Apelação, sedimentada na jurisprudência dominante do Superior Tribunal de Justiça, em Recursos com fundamento em idêntica questão de direito.

- A interposição de Recurso manifestamente infundado e protelatório se sujeita a multa prevista no artigo 557, § 2º, do Código de Processo Civil. (AgReg nº 0014892-24.2011.8.01.0001/50000 Rel. Des. Samoel Evangelista, Acórdão nº 252, Julgado em 29.07.2013, DJe nº 4.976 de 14.08.2013).

Responsabilidade Civil. Casamento. Ruptura. Nulidade. Dano moral. Não caracterização.

- O exercício regular de um direito impede que se cogite em ilícito a ensejar reparação. (AC nº 0011773-89.2010.8.01.0001 Rel. Des. Samoel Evangelista, Acórdão nº 253, Julgado em 29.07.2013, DJe nº 4.976 de 14.08.2013).

Processo Civil. Contrato. Revisão. Encargos. Decisão monocrática. Provimento parcial. Agravo. Multa. Função inibitória.

- Não deve ser conhecido o Agravo que deixa de trazer argumento novo capaz de modificar a Decisão monocrática que deu provimento parcial ao Recurso de Apelação, sedimentada na jurisprudência dominante do Superior Tribunal de Justiça, em Recursos com fundamento em idêntica questão de direito.

- A interposição de Recurso manifestamente infundado e protelatório se sujeita a multa prevista no artigo 557, § 2º, do Código de Processo Civil. (AgReg nº 0003396-61.2012.8.01.0001/50000 Rel. Des. Samoel Evangelista, Acórdão nº 254, Julgado em 29.07.2013, DJe nº 4.976 de 14.08.2013).

Processo Civil. Busca e Apreensão. Contrato. Encargos. Decisão monocrática. Provimento parcial. Agravo. Multa. Função inibitória.

- Não deve ser conhecido o Agravo que deixa de trazer argumento novo capaz de modificar a Decisão monocrática que deu provimento parcial ao Recurso de Apelação, sedimentada na jurisprudência dominante do Superior Tribunal de Justiça, em Recursos com fundamento em idêntica questão de direito.

- A interposição de Recurso manifestamente infundado e protelatório se sujeita a multa prevista no artigo 557, § 2º, do Código de Processo Civil. (AgReg nº 0009447-93.2009.8.01.0001/50000 Rel. Des. Samoel Evangelista, Acórdão nº 255, Julgado em 29.07.2013, DJe nº 4.976 de 14.08.2013).

Embargos de Declaração. Omissão. Inexistência.

Constatada a inexistência da alegada omissão na Decisão monocrática, rejeitam-se os Embargos de Declaração, dado que a citada sede não comporta a rediscussão de matéria já examinada. (EDcl nº 0017759-95.2008.8.01.0001/50001 Rel. Des. Samoel Evangelista, Acórdão nº 256, Julgado em 29.07.2013, DJe nº 4.976 de 14.08.2013).

Embargos de Declaração. Vício. Inexistência.

Constatada a inexistência de vício no Acórdão, rejeitam-se os Embargos de Declaração, dado que a citada sede não comporta a rediscussão de matéria já examinada. (EDcl nº 0000151-11.2013.8.01.0000/50000 Rel. Des. Samoel Evangelista, Acórdão nº 257, Julgado em 29.07.2013, DJe nº 4.976 de

14.08.2013).

Embargos de Declaração. Vícios. Inexistência. Constatada a inexistência dos alegados vícios no Acórdão, rejeitam-se os Embargos de Declaração, dado que a citada sede não comporta a rediscussão de matéria já examinada. (EDcl nº 0024510-27.2010.8.01.0001/50001 Rel. Des. Samoel Evangelista, Acórdão nº 258, Julgado em 29.07.2013, DJe nº 4.976 de 14.08.2013).

Embargos de Declaração. Vícios. Inexistência. Constatada a inexistência dos alegados vícios no Acórdão, rejeitam-se os Embargos de Declaração, dado que a citada sede não comporta a rediscussão de matéria já examinada. (EDcl nº 0019359-22.2006.8.01.0001/50001 Rel. Des. Samoel Evangelista, Acórdão nº 259, Julgado em 29.07.2013, DJe nº 4.976 de 14.08.2013).

Agravo de Instrumento. Receita Federal. Requisição de informações. Sigilo fiscal. Possibilidade.

- É cabível a quebra do sigilo fiscal, após a Fazenda Pública ter comprovado não ter logrado êxito em suas tentativas de obter informações sobre bens do devedor que pudessem garantir a execução. (Ag nº 0001170-52.2013.8.01.0000 Rel. Des. Samoel Evangelista, Acórdão nº 275, Julgado em 05.08.2013, DJe nº 4.976 de 14.08.2013).

Contrato. Anulação. Astreinte. Valor. Periodicidade. Limitação. Possibilidade.

O arbitramento do valor das astreintes deve se dar em observância aos princípios da razoabilidade e proporcionalidade e à compatibilidade com a obrigação principal, impondo-se ainda a sua limitação temporal, sob pena de propiciar o enriquecimento sem causa da agravada. (Ag nº 0001149-76.2013.8.01.0000 Rel. Des. Samoel Evangelista, Acórdão nº 276 Julgado em 05.08.2013, DJe nº 4.976 de 14.08.2013).

Embargos de Declaração. Vício. Inexistência. Constatada a inexistência da alegada omissão na Decisão monocrática, rejeitam-se os Embargos de Declaração, dado que a citada sede não comporta a rediscussão de matéria já examinada. (EDcl nº 0000153-78.2013.8.01.0000/50000 Rel. Des. Samoel Evangelista, Acórdão nº 277 Julgado em 05.08.2013, DJe nº 4.976 de 14.08.2013).

CIVIL E PROCESSUAL CIVIL. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM FACE DE ACÓRDÃO. OMISSÃO. NÃO VERIFICADA. EFEITOS INFRINGENTES. IMPOSSIBILIDADE. AUSÊNCIA DAS HIPÓTESES INSERTAS NO ART. 535 DO CPC. ACLARATÓRIOS REJEITADO.

- A fundamentação adotada no Acórdão é suficiente para respaldar a conclusão alcançada, pelo que ausente pressuposto a ensejar oposição de embargos de declaração.

- O magistrado não é obrigado a enfrentar todas as teses das partes, mas apenas aquelas suficientes a amparar seu convencimento, de tal modo que os Embargos Declaratórios não se revelam meio adequado para o reexame de matéria decidida, em vista da discordância com os fundamentos presentes na decisão embargada.

-Embargos rejeitados. (EDcl nº 0007366-69.2012.8.01.0001/50000 Rel. Des. Waldirene Cordeiro, Acórdão nº 269 Julgado em 05.08.2013, DJe nº 4.976 de 14.08.2013).

V. V. Civil e Processual Civil. Servidor Público. União estável. Comprovação. Pensão por morte. Convivente. Beneficiária. Restando comprovados os indícios de união estável, deve ser concedida parcialmente a antecipação da tutela para atribuir à

convivente cinquenta por cento do valor da pensão por morte. (Ag nº 0000818-94.2013.8.01.0000 Relator Designado. Des. Samoel Evangelista, Acórdão nº 278 Julgado em 29.07.2013, DJe nº 4.978 de 16.08.2013).

PROCESSUAL CIVIL. AGRAVO REGIMENTAL EM AGRAVO DE INSTRUMENTO. DECISÃO QUE CONCEDE LIMINAR. INADMISSIBILIDADE. ART. 527, PARÁGRAFO ÚNICO DO CPC. AGRAVO REGIMENTAL NÃO CONHECIDO.

- A partir da inclusão do parágrafo único no art. 527, do CPC (Lei Federal nº 11.187/2005), firmou-se o entendimento de ser incabível a interposição de agravo regimental (interno) contra deliberação que defere ou indefere o pedido de efeito suspensivo ou a antecipação dos efeitos da tutela do agravo de instrumento. A decisão proferida nesse caso somente é passível de reforma no momento do julgamento do recurso, salvo se o próprio relator a reconsiderar;

- O decisum interlocutório ora guerreado foi proferido em julho de 2013, ou seja, na vigência da Lei Federal nº. 11.187/05;

- Inexistem motivos que levem a reconsideração da decisão agravada;

- Agravo Regimental não conhecido. (AgReg nº 0002077-27.2013.8.01.0000/50000 Rel. Des. Waldirene Cordeiro, Acórdão nº 281 Julgado em 12.08.2013, DJe nº 4.979 de 19.08.2013).

Embargos de Declaração. Vícios. Inexistência. Constatada a inexistência de vícios no Acórdão embargado, rejeitam-se, os Embargos de Declaração. (EDcl nº 0001475-36.2013.8.01.0000/50001 Rel. Des. Samoel Evangelista, Acórdão nº 279 Julgado em 29.07.2013, DJe nº 4.980 de 20.08.2013).

Empresa. Pirâmide financeira. Atividade ilícita. Evidências. Relação de consumo. Interesse coletivo. Proteção. Decisão. Fundamentação. Demonstrada.

Constando nos autos elementos que evidenciam a prática de atividade ilícita caracterizada por pirâmide financeira, deve ser mantida a Decisão cautelar que determinou o bloqueio de contas dos agravantes. OU indisponibilidade de bens e valores dos agravantes e a desconsideração da personalidade jurídica dos sócios, com vistas a resguardar os direitos dos consumidores OU evitar maiores prejuízos aos divulgadores/investidores/consumidores. (Ag nº 0001475-36.2013.8.01.0000 Rel. Des. Samoel Evangelista, Acórdão nº 280 Julgado em 12.08.2013, DJe nº 4.980 de 20.08.2013).

PROCESSUAL CIVIL E ADMINISTRATIVO. APELAÇÃO. DANO AO ERÁRIO. DESVIO DE RECURSOS PÚBLICOS. CONVÊNIO. FALTA DE PROVA NOS AUTOS DA OCORRÊNCIA DE DILAPIDAÇÃO AO ERÁRIO OU EFETIVO PREJUÍZO. AUSÊNCIA DO DEVER DE RESSARCIR E/OU INDENIZAR. APLICAÇÃO DO ARTIGO 509, PAR. ÚNICO DO CPC. APELAÇÃO PROVIDA.

- É de todos sabido, competir ao autor da demanda o ônus de provar os fatos que dão suporte ao seu direito, conforme preceitua o art. 333, I do CPC. No caso, cabia ao autor/apelado comprovar a existência de danos causados pelo apelante em decorrência da irregularidade na prestação de contas. Se não há prova de efetivo dano, não há o que ser ressarcido.

- A prova documental sub examine é insuficiente para configurar os pressupostos da responsabilidade civil subjetiva do agente público, sobremaneira no tocante à formação da culpa.

- Aplicação do efeito expansivo subjetivo em relação ao outro demandado. Art. 509, par. único, do CPC

- Recurso improvido. (AC nº 0500105-98.2005.8.01.0014 Rel.

Des^a. Waldirene Cordeiro, Acórdão nº 272 Julgado em 05.08.2013, DJe nº 4.981 de 21.08.2013).

PROCESSO CIVIL. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. APELAÇÃO. CONTRADIÇÃO. OMISSÃO. AUSÊNCIA. RECURSO IMPROVIDO.

- Os embargos de declaração têm por objetivo o saneamento do julgado que padece de vício intrínseco, não se prestando à simples rediscussão da matéria decidida.

- Ausente omissão, obscuridade e/ou contradição no acórdão, nega-se provimento ao recurso. (EDcl nº 000824-33.2006.8.01.0005/50000 Rel. Des^a. Regina Ferrari, Acórdão nº 282 Julgado em 19.08.2013, DJe nº 4.983 de 23.08.2013).

PROCESSO CIVIL. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM AGRAVO REGIMENTAL. OMISSÃO NÃO CARACTERIZADA. REDISCUSSÃO DA MATÉRIA IMPOSSIBILIDADE. PREQUESTIONAMENTO. INVIABILIDADE. NÃO VIOLAÇÃO DO ART. 535 DO CPC.

- Subsiste a possibilidade de oposição dos embargos de declaração para apontar omissão, contradição ou obscuridade no acórdão, não se prestando o integrativo, portanto, para rediscutir a matéria já apreciada e não evitada do vício de omissão.

- Os embargos de declaração, ainda que opostos com o objetivo de prequestionamento, não podem ser acolhidos quando inexistentes as hipóteses previstas no art. 535 do Código de Processo Civil. Precedentes do STJ.

- Embargos Declaratórios rejeitados. (EDcl nº 0000681-15.2013.8.01.0000/50001 Rel. Des^a. Regina Ferrari, Acórdão nº 283 Julgado em 19.08.2013, DJe nº 4.983 de 23.08.2013).

PROCESSO CIVIL. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM AGRAVO REGIMENTAL. OMISSÃO NÃO CARACTERIZADA. REDISCUSSÃO DA MATÉRIA IMPOSSIBILIDADE. PREQUESTIONAMENTO. INVIABILIDADE. NÃO VIOLAÇÃO DO ART. 535 DO CPC.

- Subsiste a possibilidade de oposição dos embargos de declaração para apontar omissão, contradição ou obscuridade no acórdão, não se prestando o integrativo, portanto, para rediscutir a matéria já apreciada e não evitada do vício de omissão.

- Os embargos de declaração, ainda que opostos com o objetivo de prequestionamento, não podem ser acolhidos quando inexistentes as hipóteses previstas no art. 535 do Código de Processo Civil. Precedentes do STJ.

- Embargos de Declaração rejeitados. (EDcl nº 0000682-97.2013.8.01.0000/50001 Rel. Des^a. Regina Ferrari, Acórdão nº 284 Julgado em 19.08.2013, DJe nº 4.983 de 23.08.2013).

AGRAVO REGIMENTAL EM APELAÇÃO. DANOS MATERIAIS. DECISÃO MONOCRÁTICA. VIABILIDADE. OBSERVÂNCIA DA GARANTIA DA FUNDAMENTAÇÃO DAS DECISÕES JUDICIAIS.

- A viabilidade da manifestação monocrática acha-se contemplada no art. 557, caput, do CPC que textualmente faculta ao relator negar provimento a recurso manifestamente improcedente, inadmissível ou em confronto com súmula ou jurisprudência dominante dos tribunais.

- Decisão agravada proferida dentro dos limites da legalidade, com observância da garantia constitucional da fundamentação das decisões judiciais.

- Agravo improvido. (AgReg nº 0000350-69.2009.8.01.0001/50000 Rel. Des^a. Regina Ferrari, Acórdão nº 285 Julgado em 19.08.2013, DJe nº 4.983 de 23.08.2013).

AGRAVO REGIMENTAL EM APELAÇÃO CÍVEL. COMPROVANTE DE RECOLHIMENTO DO PREPARO.

AUSÊNCIA. DESERÇÃO. RECURSO NÃO CONHECIDO.

- O preparo é requisito extrínseco de admissibilidade recursal cuja comprovação deve ser obrigatoriamente feita no ato de interposição da insurgência, de acordo com a redação do art. 511 do CPC.

- Sem a comprovação de recolhimento do preparo previsto para o agravo regimental (Lei Estadual nº 1.422/2001, Tabela J, item VI, alínea "b"), aplica-se a pena de deserção ao recurso.

- Recurso não conhecido. (AgReg nº 0028488-75.2011.8.01.0001/50000 Rel. Des^a. Regina Ferrari, Acórdão nº 286 Julgado em 19.08.2013, DJe nº 4.983 de 23.08.2013).

AGRAVO REGIMENTAL EM APELAÇÃO CÍVEL. COMPROVANTE DE RECOLHIMENTO DO PREPARO. AUSÊNCIA. DESERÇÃO. RECURSO NÃO CONHECIDO.

- O preparo é requisito extrínseco de admissibilidade recursal cuja comprovação deve ser obrigatoriamente feita no ato de interposição da insurgência, de acordo com a redação do art. 511 do CPC.

- Sem a comprovação de recolhimento do preparo previsto para o agravo regimental (Lei Estadual nº 1.422/2001, Tabela J, item VI, alínea "b"), aplica-se a pena de deserção ao recurso.

- Recurso não conhecido. (AgReg nº 0019772-93.2010.8.01.0001/50000 Rel. Des^a. Regina Ferrari, Acórdão nº 287 Julgado em 19.08.2013, DJe nº 4.983 de 23.08.2013).

AGRAVO DE INSTRUMENTO. EXECUÇÃO. PENHORA. PRINCÍPIO DA DIALETICIDADE ATENDIDO. DINHEIRO ORIUNDO DA VENDA DE IMÓVEL. APLICAÇÃO DA LEI 8.009/90. IMPENHORABILIDADE NÃO DEMONSTRADA.

- Atende ao princípio da dialeticidade quando a delimitação da insurgência apresentada pelo recorrente contém fundamentação suficiente para atacar a decisão combatida.

- A impenhorabilidade conferida pela lei nº 8.009/90, interpreta-se restritivamente, só se admitindo excepcionalmente a extensão da benesse legal ao produto da venda do imóvel quando demonstrado, de forma inconteste, que o dinheiro constrito destina-se à aquisição de outro bem da mesma natureza.

- Recurso que se nega provimento. (Ag nº 0000948-84.2013.8.01.0000 Rel. Des^a. Regina Ferrari, Acórdão nº 288 Julgado em 19.08.2013, DJe nº 4.983 de 23.08.2013).

PROCESSUAL CIVIL. AGRAVO REGIMENTAL EM AGRAVO DE INSTRUMENTO. AÇÃO REVISIONAL DE CONTRATOS BANCÁRIOS. IMPUGNAÇÃO DE MATÉRIA NÃO DEVOLVIDA NO RECURSO ORIGINÁRIO. REITERAÇÃO DAS MESMAS RAZÕES DE QUESITO A QUAL NÃO FOI SUCUMBENTE. AGRAVO REGIMENTAL NÃO CONHECIDO.

- O agravo regimental deve atacar especificamente as razões lançadas na decisão monocrática recorrida, apontando os fundamentos fáticos e jurídicos do inconformismo quanto à decisão hostilizada.

- Agravo Regimental não conhecido. (AgReg nº 0001317-78.2013.8.01.0000/50000 Rel. Des^a. Regina Ferrari, Acórdão nº 300 Julgado em 26.08.2013, DJe nº 4.987 de 29.08.2013).

AGRAVO REGIMENTAL EM APELAÇÃO CÍVEL. CONTRATOS BANCÁRIOS. AÇÃO REVISIONAL. CAPITALIZAÇÃO MENSAL DE JUROS. AFERIÇÃO POR CÁLCULO ARITMÉTICO. INVIABILIDADE. COMISSÃO DE PERMANÊNCIA. CUMULAÇÃO COM ENCARGOS MORATÓRIOS. IMPOSSIBILIDADE. RECURSO NÃO PROVIDO.

- A aferição da periodicidade da capitalização de juros por cálculo aritmético, inviabiliza a sua perceptividade de plano, emanando a necessidade de conhecimento técnico ao consumidor

leigo, comprometendo a clareza e transparência do contrato, bem como a igualdade real entre os mutuários.

- Não obstante a nova tendência jurisprudencial em reconhecer a pactuação expressa da capitalização mensal de juros quando a taxa anual ultrapassar o duodécuplo da taxa remuneratória mensal, sendo o consumidor contratante a parte mais fraca e vulnerável na relação de consumo, a pactuação da capitalização mensal de juros deverá achar-se expressamente previsível no contrato.

- A teor das Súmulas 30, 294, 296 e 472 do STJ, a comissão de permanência é lícita, contudo, não pode ser cumulada com juros remuneratórios, correção monetária e demais encargos da mora.

- Agravo Regimental não provido. (AgReg nº 0024602-68.2011.8.01.0001/50000 Rel. Desª. Regina Ferrari, Acórdão nº 301 Julgado em 26.08.2013, DJe nº 4.987 de 29.08.2013).

AGRAVO REGIMENTAL. CONTRATOS BANCÁRIOS. AÇÃO REVISIONAL. RAZÕES DISSOCIADAS DA DECISÃO MONOCRÁTICA IMPUGNADA. AGRAVO NÃO CONHECIDO.

- O Agravo Regimental deve ter similaridade com os termos da decisão agravada, devendo a parte recorrente combater fundamentadamente os pontos aos quais fora sucumbente.

- Impugnando o recorrente quesitos alheios à decisão monocrática guerreada, verifica-se a ausência de regularidade formal, o que implica o seu não conhecimento por ser manifestadamente inadmissível.

- Agravo regimental não conhecido. (AgReg nº 0022646-17.2011.8.01.0001/50000 Rel. Desª. Regina Ferrari, Acórdão nº 302 Julgado em 26.08.2013, DJe nº 4.987 de 29.08.2013).

PROCESSO CIVIL. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM AGRAVO DE INSTRUMENTO. OMISSÃO e CONTRADIÇÃO NÃO CARACTERIZADOS. REDISCUSSÃO DA MATÉRIA. IMPOSSIBILIDADE.

- Não há omissão ou contradição a ser sanada, quando abordados de forma clara e precisa os pontos necessários para solução a que se chegou no provimento impugnado, sendo enfrentadas as questões à luz do entendimento sufragado pelo Tribunal de Justiça e Superior Tribunal de Justiça.

- Assentado expressamente que o pleito de assistência judiciária gratuita formulado no próprio recurso constitui erro grosseiro, consoante disposto no art. 6º da Lei nº 1.060/50, de modo que eventual concessão da benesse legal formulado em tempo e modo adequados não tem efeitos retroativos, tornando-se imprescindível o recolhimento do preparo para elidir a deserção do recurso.

- Embargos Declaratórios rejeitados. (EDcl nº 0002038-30.2013.8.01.0000/50000 Rel. Desª. Regina Ferrari, Acórdão nº 303 Julgado em 26.08.2013, DJe nº 4.987 de 29.08.2013).

AGRAVO REGIMENTAL. AÇÃO CAUTELAR. ARROLAMENTO DE BENS. PRETENSÃO RECURSAL QUE VISA À ELEVAÇÃO DO QUANTUM FIXADA A TÍTULO DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS. AUSÊNCIA DE CONTEÚDO CONDENATÓRIO NA DECISÃO A QUO. APLICAÇÃO DO ART. 20, §4º DO CPC. PRINCÍPIO DA EQUIDADE. VERBAS SUCUMBENCIAIS ARBITRADAS PELO JUÍZO ORIGINÁRIO QUE SE MOSTRAM EXACERBADAS PARA REMUNERAR A ATIVIDADE DO CAUSÍDICO DA APELADA. MINORAÇÃO DEVIDA. SENTENÇA REFORMADA EM PARTE.

- Nas demandas de natureza cautelar, com ausência de conteúdo condenatório, devem ter honorários advocatícios fixados à luz do princípio da equidade (art. 20, §4º do CPC), sopesados os critérios das alíneas "a", "b" e "c" do art. 20, §3º do CPC.

- Verba honorária reduzida e fixada de modo a não provocar enriquecimento desproporcional e tampouco aviltar a atividade advocatícia. Precedentes do STJ.

- Agravo Regimental que se nega provimento. (AgReg nº 0003777-69.2012.8.01.0001/50000 Rel. Desª. Regina Ferrari, Acórdão nº 304 Julgado em 26.08.2013, DJe nº 4.987 de 29.08.2013).

CONFLITO POSITIVO DE COMPETÊNCIA. AÇÕES CONEXAS. JUÍZES DA MESMA COMARCA. PREVENÇÃO. ART. 106, CPC. POSICIONAMENTO DOUTRINÁRIO E JURISPRUDENCIAL. DESPACHO ORDENATÓRIO DE CITAÇÃO. PRECEDENTES DO STJ. COMPETÊNCIA DO JUÍZO SUSCITADO PARA JULGAMENTO DAS AÇÕES. CONFLITO IMPROVIDO.

- Sendo as ações conexas distribuídas perante a mesma competência territorial, considera-se prevento o juiz que despachou em primeiro lugar. Inteligência do art. 106 do Código de Processo Civil.

- Consoante entendimento predominante no Superior Tribunal de Justiça, o despacho que define a prevenção corresponde ao pronunciamento judicial positivo que ordena a citação.

- Conflito de competência improvido. (Conflito de comp. nº 0001139-32.2013.8.01.0000 Rel. Desª. Regina Ferrari, Acórdão nº 305 Julgado em 26.08.2013, DJe nº 4.987 de 29.08.2013).

CONFLITO NEGATIVO DE COMPETÊNCIA ENTRE JUÍZO CÍVEL E DE FAMÍLIA. AÇÃO ANULATÓRIA DE CONTRATO. AUTORA INCAPAZ. LIDE BASEADA EM QUESTÕES CONTRATUAIS. JUÍZO CÍVEL COMPETENTE.

- Não se tratando de questão relativa ao estado da pessoa, mas sim de matéria patrimonial (natureza contratual), competente é o juízo cível.

- Conflito de Competência Procedente. (Conflito de comp. nº 0000982-59.2013.8.01.0000 Rel. Desª. Regina Ferrari, Acórdão nº 306 Julgado em 26.08.2013, DJe nº 4.987 de 29.08.2013).

AGRAVO DE INSTRUMENTO. AÇÃO DECLARATÓRIA DE NULIDADE DE CITAÇÃO (QUERELA NULLITATIS INSANABILIS). DEFEITO SUSCITADO E JULGADO NA DEMANDA PRINCIPAL. RECURSO IMPROCEDENTE.

- Reconhecida a validade da citação no processo principal, inviável o manejo de ação declaratória de nulidade de citação (querela nullitatis) com a pretensão de rediscutir a matéria já debatida sob o manto da coisa julgada.

- Recurso improvido. (Ag nº 0000725-34.2013.8.01.0000 Rel. Desª. Regina Ferrari, Acórdão nº 307 Julgado em 26.08.2013, DJe nº 4.987 de 29.08.2013).

Apelação Cível. Responsabilidade Civil. Comunicação de crime. Prisão. Inquérito Policial. Exercício regular de direito. Dano material e moral. Não cabimento.

- Não restando provada má-fé por parte dos comunicantes do ilícito, fica descartada a obrigação de indenizar por dano material e moral, mormente que a prisão não foi ilegal. (AC nº 0015966-26.2005.8.01.0001 Rel. Des. Samoel Evangelista, Acórdão nº 289 Julgado em 19.08.2013, DJe nº 4.988 de 30.08.2013).

Apelação Cível. União Estável. Requisitos Inexistência.

A união estável pressupõe convivência duradoura, pública, contínua e com o objetivo de constituir família, bem como a inocorrência dos impedimentos matrimoniais. Não demonstrados tais requisitos, mantém-se a Sentença que julgou improcedente o pedido do seu reconhecimento. (AC nº 0030254-66.2011.8.01.0001 Rel. Des. Samoel Evangelista,

Acórdão nº 290 Julgado em 19.08.2013, DJe nº 4.988 de 30.08.2013).

Apelação Cível. Centro Judiciário de Solução de Conflitos. Acordo. Validade.

Os acordos firmados no âmbito dos Centros Judiciários de Solução de Conflitos podem ser homologados pelo Juiz Coordenador e têm força de título executivo judicial, conforme previsão contida na Resolução nº 125/10, do Conselho Nacional de Justiça. **(AC nº 0504906-52.2012.8.01.0001 Rel. Des. Samoel Evangelista, Acórdão nº 291 Julgado em 19.08.2013, DJe nº 4.988 de 30.08.2013).**

Agravo em Mandado de Segurança. Segurança denegada. Ausência de argumento novo. Não conhecimento.

Não deve ser conhecido o Agravo que deixa de trazer argumento novo capaz de modificar a Decisão monocrática atacada, na qual foi denegada a segurança do Mandado de Segurança, sedimentada na jurisprudência dominante do Superior Tribunal de Justiça e do tribunal local e em Recursos com fundamento em idêntica questão de direito. **(AgReg nº 0001605-26.2013.8.01.0000/50000 Rel. Des. Samoel Evangelista, Acórdão nº 292 Julgado em 19.08.2013, DJe nº 4.988 de 30.08.2013).**

Apelação Cível. Sentença. Pedidos. Procedência. Demanda. Solução.

A Sentença tem o objetivo de solucionar a demanda submetida ao exame do Poder Judiciário. Constatando-se que o Julgador deu a adequada solução à causa, inclusive com a procedência dos pedidos feitos pelo autor, repele-se a postulação que busca a sua reforma. **(AC e RN nº 0022785-03.2010.8.01.0001 Rel. Des. Samoel Evangelista, Acórdão nº 293 Julgado em 19.08.2013, DJe nº 4.988 de 30.08.2013).**

Advogado. Falecimento. Regularização processual. Intimação pessoal. Não atendida.

Não se conhece de recurso subscrito por advogado cujos poderes cessaram pelo seu falecimento, pois a capacidade postulatória é pressuposto de desenvolvimento válido e regular do processo. **(AC nº 0006422-98.2011.8.01.0002 Rel. Des. Samoel Evangelista, Acórdão nº 294 Julgado em 19.08.2013, DJe nº 4.988 de 30.08.2013).**

Composição da Câmara Cível
Biênio 2013/2015

Desembargador **Samoel Evangelista** - Presidente
Desembargadora **Waldirene Cordeiro** - Membro
Desembargadora **Regina Ferrari** - Membro

Revisão

Francisca das Chagas C. de Vasconcelos Silva
Secretária

Projeto Gráfico

Mirla Rose da Costa Mesquita

Compilação e Diagramação

Mirla Rose da Costa Mesquita

Endereço

Centro Administrativo, Rua Tribunal de Justiça - BR 364, Km 02
(68)3302-0418 e 3302-0419 - www.tjac.jus.br/email: caciv2@tjac.jus.br
69914-220 - RIO BRANCO - AC